



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB**, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Fausto de Almeida Costa, s/n, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, **através da seu agente de contratação, instituída pela Portaria Nº 0020/2025**, realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia **31/03/2025 a 02/04/2025, até as 09:00** horas do último dia, (referencias de horários: horário de Brasília-DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplolhodaguapb21@gmail.com.

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, destinados a pequenos reparos em caráter de urgência, a medida de suas necessidades no município de Olho D'água-PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.2- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO.

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município: **20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 04.122.0002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 20.40 - SECRETARIA DE EDUCACAO: 12 306. 0003. 2006 12.306.0016.2007 MANTER PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - 12.361.0016.2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - SALARIO E – 12.361.0016.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL–MDE; 12.361.0016.2051- MANTER PROGRAMAS DO FNDE; 12.365.0015.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL; 20.50 SECRETARIA DA SAUDE: 10.301.0008.2019 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - 20.60 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2086 MANUTENÇÃO DO FUND MUN ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMAC - 08.244.0006.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.70**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA: 15.452.0021.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DA INFRA-ESTRUTURA; 20.80 SECRETARIA DA AGRICULTURA: 20.606.0014.2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 41.357,26 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplohodaguapb21@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2025.

4- HABILITAÇÃO:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFISSIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

b) Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrada na junta comercial do estado da licitante.

c) Alvará de Localização e Funcionamento.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, está em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referência deste edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente, mediante prestação dos serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de três parcelas correspondente ao valor total da contratação.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Olho D'água-PB, 31 de março de 2025.

ALAELO SAMPALCO LEITE
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1.1 Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, destinados a pequenos reparos em caráter de urgência, a medida de suas necessidades no município de Olho D'água-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO.

ITENS	DISCRIMINAÇÕES	UND	QUANT	P. MEDIO	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO DE DUAS POLEGADAS MANGOTE DE 50 MM	UND	3	R\$ 8,78	R\$ 26,33
2	ALAVANCA REDONDA LISA	UND	2	R\$ 149,71	R\$ 299,41
3	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 DE 1000WTS	UND	2	R\$ 39,23	R\$ 78,47
4	ALICATE UNIVERSAL DE 8 DE 1000WTS	UND	2	R\$ 40,27	R\$ 80,53
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITÁRIO	UND	2	R\$ 9,81	R\$ 19,62
6	ARCO DE SERRA	UND	5	R\$ 35,10	R\$ 175,52
7	ARGAMASSA AC - I	SC	5	R\$ 12,39	R\$ 61,95
8	ARGAMASSA AC - II	SC	5	R\$ 22,71	R\$ 113,57
9	ARGAMASSA AC - III	SC	2	R\$ 33,04	R\$ 66,08
10	ARO P/CARRO DE MÃO	UND	2	R\$ 28,91	R\$ 57,82
11	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UND	2	R\$ 16,52	R\$ 33,04
12	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8X370	UND	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
13	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	5	R\$ 71,24	R\$ 356,20
14	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UND	5	R\$ 29,94	R\$ 149,70
15	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	UND	5	R\$ 232,30	R\$ 1.161,52
16	BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA	UND	5	R\$ 299,41	R\$ 1.497,07
17	BOIA PARA TANQUE EM PVC 3/4"	UND	5	R\$ 9,81	R\$ 49,05
18	BOMBA SUBMERSA P/POÇO 1CV 12 ESTÁGIO	UND	2	R\$ 980,84	R\$ 1.961,67
19	BOMBA SUBMERSA P/POÇO 1/2 12 ESTÁGIO	UND	2	R\$ 805,32	R\$ 1.610,63
20	BROCHA PARA PINTURA	UND	10		
21	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	UND	3	R\$ 8,26	R\$ 24,78
22	BROCA AÇO RÁPIDO 08 MM	UND	3	R\$ 6,19	R\$ 18,58
23	CABO PARA ENXADA MADEIRA	UND	5	R\$ 19,62	R\$ 98,08
24	CABO PARA PÁ MADEIRA	UND	2	R\$ 16,52	R\$ 33,04
25	CADEADO LATÃO 30MM	UND	5	R\$ 26,84	R\$ 134,22
26	CADEADO LATÃO 40MM	UND	5	R\$ 33,04	R\$ 165,20
27	CADEADO LATÃO 50MM	UND	5	R\$ 40,27	R\$ 201,33
28	CAIXA ACOPLADA P/BACIA	UND	2	R\$ 196,17	R\$ 392,33
29	CAL REBOCAL C/20KG	UND	2	R\$ 14,45	R\$ 28,91
30	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UND	2	R\$ 22,71	R\$ 45,43
31	COLHER PARA PEDREIRO N9	UND	2	R\$ 53,69	R\$ 107,37
32	CANALETA PVC	UND	2	R\$ 9,81	R\$ 19,62
33	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO C/12 DISJ	UND	2	R\$ 29,43	R\$ 58,85
34	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ 8 DISJ	UND	2	R\$ 20,13	R\$ 40,27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

35	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO C/16 DISJ	UND	2	R\$ 39,23	R\$ 78,47
36	CHAVE DE FENDA	UND	2	R\$ 7,75	R\$ 15,49
37	CHIBANCA	UND	2	R\$ 90,86	R\$ 181,71
38	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO	UND	5	R\$ 8,78	R\$ 43,88
39	COMPENSADO DE 10MMX1,60X2,20	UND	8	R\$ 80,53	R\$ 644,27
40	COMPENSADO DE 15MMX1,60X2,20	UND	2	R\$ 90,86	R\$ 181,71
41	COMPENSADO DE 4,00MM1,60X2,20	UND	2	R\$ 71,24	R\$ 142,48
42	CORANTE AMARELO 50 ML	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
43	CORANTE AZUL 50 ML	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
44	CORANTE LARANJA 50 ML	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
45	CORANTE PRETO 50 ML	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
46	CORANTE VERDE 50 ML	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
47	CORANTE VERMELHO 50 ML	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
48	CORO 1 L	UND	5	R\$ 29,94	R\$ 149,70
49	DOBRADIÇA COMUM	UND	10	R\$ 3,10	R\$ 30,97
50	ENGATE 40 CM	UND	5	R\$ 18,58	R\$ 92,92
51	FECHADURA INTERNA	UND	5	R\$ 46,46	R\$ 232,30
52	FECHADURA EXTERNA	UND	5	R\$ 57,82	R\$ 289,08
53	FECHADURA DE BANHEIRO	UND	5	R\$ 46,46	R\$ 232,30
54	FERROLHO CHATO DE 3	UND	5	R\$ 6,19	R\$ 30,97
55	FERROLHO CHATO DE 2	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
56	FERROLHO CHATO DE 5	UND	5	R\$ 7,23	R\$ 36,13
57	FERROLHO TARGETA	UND	2	R\$ 7,02	R\$ 14,04
58	FITA VEDA ROSCA 18/25	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
59	FITA ZEBRADA 70/200	UND	2	R\$ 18,58	R\$ 37,17
60	FOICE	UND	2	R\$ 46,46	R\$ 92,92
61	FORRA 0,60X2,10 MISTA	UND	2	R\$ 101,18	R\$ 202,36
62	FORRA 0,70X2,10 MISTA	UND	2	R\$ 101,18	R\$ 202,36
63	FORRA 0,80X2,10 MISTA	UND	2	R\$ 101,18	R\$ 202,36
64	FORRO PVC	M	50	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
65	FURADEIRA	UND	2	R\$ 289,09	R\$ 578,18
66	JANELA DE ALUMÍNIO C VIDRO 1X1	UND	2	R\$ 299,41	R\$ 598,83
67	JANELA DE ALUMÍNIO C VIDRO 1X1.20	UND	2	R\$ 351,04	R\$ 702,07
68	JOELHO PVC ESGOTO 40 MM	UND	5	R\$ 2,06	R\$ 10,32
69	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM	UND	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
70	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	UND	5	R\$ 6,19	R\$ 30,97
71	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
72	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	3	R\$ 2,06	R\$ 6,19
73	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UND	4	R\$ 3,10	R\$ 12,39
74	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UND	2	R\$ 2,06	R\$ 4,13
75	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UND	4	R\$ 5,16	R\$ 20,65
76	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UND	2	R\$ 8,26	R\$ 16,52
77	KIT DE 5 PC P/BANHEIRO INOX	UND	2	R\$ 70,21	R\$ 140,41
78	LAVATORIO DE LOUCA C/ COLUNA	UND	2	R\$ 237,47	R\$ 474,93
79	LAVATORIO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	2	R\$ 123,90	R\$ 247,79
80	LIXA DE FERRO	UND	5	R\$ 3,62	R\$ 18,08
81	LIXA DE MASSA	UND	25	R\$ 2,06	R\$ 51,58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

82	LUVA SOLDAVEL 20M	PAR	3	R\$ 2,58	R\$ 7,75
83	LUVAS DE COURO	PAR	10	R\$ 14,45	R\$ 144,53
84	LUVAS DE COURO PARA REVESTIMENTO	PAR	2	R\$ 33,04	R\$ 66,08
85	LUVAS DE BORRACHA ATE 500 WTS	PAR	2	R\$ 70,21	R\$ 140,41
86	LONA PLASTICA 4 METRO DE LARGURA	M	8	R\$ 144,54	R\$ 1.156,35
87	MADERITE VERMELHO 110X2,20	UND	10	R\$ 101,18	R\$ 1.011,80
88	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2 C/20MTS	UND	2	R\$ 49,56	R\$ 99,11
89	MARRETA 1K	UND	2	R\$ 47,49	R\$ 94,99
90	MARTELO	UND	2	R\$ 29,94	R\$ 59,88
91	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 25KG	UND	2	R\$ 139,38	R\$ 278,77
92	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 5,5 KG	UND	2	R\$ 33,04	R\$ 66,08
93	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA	UND	5	R\$ 139,38	R\$ 696,92
94	METALON 20X30	UND	5	R\$ 48,53	R\$ 242,63
95	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UND	3	R\$ 43,36	R\$ 130,09
96	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UND	2	R\$ 45,43	R\$ 90,85
97	PARAFUSO CX PARA TARGETA	UND	2	R\$ 0,93	R\$ 1,86
98	PARAFUSO FRANCÊS ¼	UND	2	R\$ 0,83	R\$ 1,65
99	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UND	10	R\$ 3,10	R\$ 30,97
100	PENEIRA PARA AREIA	UND	5	R\$ 43,36	R\$ 216,82
101	PIA 1,20M FIBRA	UND	5	R\$ 123,90	R\$ 619,48
102	PIA 1,40M FIBRA	UND	2	R\$ 149,71	R\$ 299,41
103	PIA 1,50M FIBRA	UND	2	R\$ 154,87	R\$ 309,74
104	PIA 1,60M FIBRA	UND	2	R\$ 160,03	R\$ 320,06
105	PIA 2,00M FIBRA	UND	2	R\$ 191,00	R\$ 382,01
106	PICARETA	UND	2	R\$ 98,08	R\$ 196,17
107	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UND	2	R\$ 26,84	R\$ 53,69
108	PORTA DE ALUMÍNIO 80CM	UND	2	R\$ 846,62	R\$ 1.693,23
109	PORTA PRENSADA 0,60X210	UND	2	R\$ 160,03	R\$ 320,06
110	PORTA PRENSADA 0,70X210	UND	2	R\$ 160,03	R\$ 320,06
111	PORTA PRENSADA 0,80X210	UND	2	R\$ 160,03	R\$ 320,06
112	PÓ DE PEDRA	M3	2	R\$ 227,14	R\$ 454,28
113	PREGO 1/2X13	KG	2	R\$ 20,65	R\$ 41,30
114	PREGO 18X27	KG	2	R\$ 20,65	R\$ 41,30
115	PREGO 3X8	KG	2	R\$ 20,65	R\$ 41,30
116	PREGO PARA TELHA BRASILIT	KG	2	R\$ 16,52	R\$ 33,04
117	RALO PARA BANHEIRO	UND	2	R\$ 8,78	R\$ 17,55
118	REBITE 3,2X10	UND	40	R\$ 0,41	R\$ 16,53
119	REBITE 3,2X12	UND	50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
120	REGISTRO DE PASSAGEM 20 SOLDAVEL	UND	5	R\$ 7,23	R\$ 36,13
121	REJUNTE	KG	5	R\$ 5,16	R\$ 25,82
122	ROÇADEIRA ELETRICA 220V 1500W	UND	3	R\$ 877,59	R\$ 2.632,77
123	ROLO DE LÃ 23MM	UND	10	R\$ 12,39	R\$ 123,90
124	SELADOR ACRILICO 15LTS	UND	5	R\$ 101,18	R\$ 505,90
125	SELADOR ACRILICO 3,6 L	GALÃO	5	R\$ 28,91	R\$ 144,55
126	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES	UND	5	R\$ 8,26	R\$ 41,30
127	SIFÃO DUPLO	UND	10	R\$ 13,42	R\$ 134,23
128	SIFÃO TRIPLO	UND	5	R\$ 22,71	R\$ 113,57
129	SUPORTE P/ROLO DE LÃ	UND	10	R\$ 12,39	R\$ 123,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

130	TALHADEIRA 12'	UND	2	R\$ 18,58	R\$ 37,17
131	TE PVC ESGOTO 40MM	UND	2	R\$ 2,06	R\$ 4,13
132	TE PVC ESGOTO 40MM 45°	UND	2	R\$ 2,06	R\$ 4,13
133	TE PVC ESGOTO 50MM	UND	2	R\$ 7,23	R\$ 14,45
134	TE PVC ESGOTO 75MM	UND	2	R\$ 12,39	R\$ 24,78
135	TE SOLDAVEL 20MM	UND	8	R\$ 1,55	R\$ 12,40
136	TE SOLDAVEL 25MM	UND	3	R\$ 2,06	R\$ 6,19
137	TE SOLDAVEL 32MM	UND	3	R\$ 3,62	R\$ 10,85
138	TE SOLDAVEL 40MM	UND	3	R\$ 3,10	R\$ 9,29
139	TE SOLDAVEL 50MM	UND	3	R\$ 7,23	R\$ 21,68
140	TELA P/ GALINHEIRO	M	3	R\$ 8,26	R\$ 24,78
141	TELHA RES.1,10X1.53	UND	15	R\$ 70,21	R\$ 1.053,10
142	TELHA RES.244X050	UND	15	R\$ 30,97	R\$ 464,60
143	TELHA CERAMICA 1ª	MILHEIRO	6	R\$ 702,07	R\$ 4.212,44
144	TINTA EXTERNA 3.6 LTS	UND	5	R\$ 53,69	R\$ 268,43
145	TORNEIRA PLASTICA	UND	10	R\$ 5,16	R\$ 51,63
146	TRINCHA DE 1.1/2"	UND	2	R\$ 4,65	R\$ 9,29
147	TRINCHA DE 2"	UND	5	R\$ 5,68	R\$ 28,40
148	TRINCHA DE 3"	UND	5	R\$ 7,75	R\$ 38,73
149	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UND	5	R\$ 12,39	R\$ 61,95
150	TUBO PVC ESGOTO 40MM	BR	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50
151	TUBO PVC ESGOTO 50MM	BR	5	R\$ 51,62	R\$ 258,12
152	TUBO PVC ESGOTO 75MM	BR	2	R\$ 82,60	R\$ 165,19
153	TUBO SOLD. 20MM	BR	10	R\$ 19,62	R\$ 196,17
154	TUBO SOLD. 40MM	BR	2	R\$ 70,21	R\$ 140,41
155	TUBO SOLDAVEL 25MM	BR	5	R\$ 24,78	R\$ 123,90
156	TUBO SOLDAVEL 32MM	BR	2	R\$ 33,04	R\$ 66,08
157	TUBO SOLDAVEL 50MM	BR	2	R\$ 98,08	R\$ 196,17
158	TINTA SPRAY 400ML/210G	UND	15	R\$ 16,52	R\$ 247,80
159	VALVULA PARA PIA E CUBA	UND	5	R\$ 10,32	R\$ 51,62
160	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UND	5	R\$ 3,10	R\$ 15,48
161	VALVULA AMERICANA	UND	2	R\$ 8,78	R\$ 17,55
162	VERNIZ EXTRA LTS	UND	5	R\$ 35,10	R\$ 175,52
163	IMPERMEABILIZANTE 3.6	UND	5	R\$ 49,56	R\$ 247,78
164	VITRO EM ALUMÍNIO 40X40	UND	5	R\$ 48,53	R\$ 242,63
165	ZINCO EM CHAPA DE 60 CM	METRO	5	R\$ 38,20	R\$ 191,00
166	ZINCO EM CHAPA DE 70 CM	METRO	5	R\$ 40,27	R\$ 201,33
167	ZINCO EM CHAPA DE 80 CM	METRO	5	R\$ 49,56	R\$ 247,78
168	ZINCO EM CHAPA DE 1 M	METRO	20	R\$ 53,69	R\$ 1.073,73
					R\$ 41.357,26

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratada deverá entregar qualquer quantidade em até 3 (três) dias após solicitado.

3.2. O fornecimento deverá ser de segunda a sexta. A contratada deverá arcar com as despesas de frete.

3.3. Os produtos deverão estar acompanhados de nota fiscal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

5.1.1. Fornecer os produtos de ótima qualidade;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para cumprimento do objeto;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: **20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 04.122.0002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 306. 0003. 2006 12.306.0016.2007 MANTER PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - 12.361.0016.2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - SALARIO E – 12.361.0016.2011 – MANUTENÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL–MDE; 12.361.0016.2051- MANTER PROGRAMAS DO FNDE; 12.365.0015.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 20.50 SECRETARIA DA SAUDE: 10.301.0008.2019 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - 20.60 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2086 MANUTENÇÃO DO FUND MUN ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMAC - 08.244.0006.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.70 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA: 15.452.0021.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DA INFRA-ESTRUTURA; 20.80 SECRETARIA DA AGRICULTURA: 20.606.0014.2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

ALAEIÇO SAMPAIO LEITE
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

AENEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social; _____ - N° do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

DISPENSA N° 00010/2025.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

OBJETO:

Venho a traves desta proposta ofertar minhas condições para o fornecimento descritos a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	,.....				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: COMFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Olho D'água -PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

Em papel timbrado da empresa

DISPENSA N° 00010/2025

Prefeitura Municipal de Olho D'água —PB.

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO de não empregar menor de 18 anos, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2025, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR PUBLICO

A empresa,, inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Local e data...../...../2025.

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS- Nº: ____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA E _____ – CNPJ
Nº _____ CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA, com endereço a Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, centro, Olho D'água-PB, CEP nº 58.765-00, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, neste ato representada pela sua Prefeita a Sra. Joana Sabino de Almeida Carvalho, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00010/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, destinados a pequenos reparos em caráter de urgência, a medida de suas necessidades no município de Olho D'água-PB. O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00010/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

- a) Encarregar da obrigação de entregar os produtos no município contratante;
- b) Os produtos deverão ser entregue no município em acordo com a **marca apresentada na proposta de preço**, sem despesas adicionais, devendo a entrega ser realizada no prazo de até 3 dias;
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) entregar os produtos com prazo de validade mínima de 12 meses;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

- h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ _____ (_____).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2025, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de, 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 04.122.0002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 20.40 - SECRETARIA DE EDUCACÃO: 12 306. 0003. 2006 12.306.0016.2007 MANTER PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - 12.361.0016.2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - SALARIO E – 12.361.0016.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL–MDE; 12.361.0016.2051- MANTER PROGRAMAS DO FNDE; 12.365.0015.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACÃO INFANTIL; 20.50 SECRETARIA DA SAUDE: 10.301.0008.2019 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - 20.60 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0004.2086 MANUTENÇÃO DO FUND MUN ASSIST A CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMAC - 08.244.0006.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.70 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA:**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

15.452.0021.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DA INFRA-ESTRUTURA;
20.80 SECRETARIA DA AGRICULTURA: 20.606.0014.2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Olho D'água -PB, __ de ____ de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00010/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que fará a dispensa de licitação para o objeto pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, destinados a pequenos reparos em caráter de urgência, a medida de suas necessidades no município de Olho D'água-PB. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de **31/03/2025 a 02/04/2025, até as 09:00** horas, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cplolhodaguapb21@gmail.com, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Contratação Licitação, sediada na Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, Centro, Olho D'Água, CEP: 58.760-000, ou através do e-mail e/ou portal institucional da www.olhodagua.pb.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Olho D'Água - PB, 31 de março de 2025.

ALAELO SAMPALCO LEITE
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87